



**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**EMENDA ADOTADA PELA CCJC  
AO PROJETO DE LEI Nº 1.147, DE 2023**

Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, para impedir a fruição do prazo prescricional contra os aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade.

Confira-se ao art. 2º do projeto de lei a seguinte redação:

Art. 2º O art. 198 da Lei nº 10.406, de 2002, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV:

“Art. 198.....  
.....

IV - contra aqueles que não possam, por causa transitória ou permanente, exprimir sua vontade. (NR)”

Sala da Comissão, em 27 de maio de 2025.

Deputado PAUZO AZI  
Presidente

